

Trabalho

# Abusos nas autobaixas podem levar a perda de dias de férias e até ao despedimento

Isabel Patrício  
26 Janeiro 2024

3

Desde a primavera que o trabalhador pode declarar a sua própria incapacidade temporária para o trabalho. Baixa dura só três dias, o que inviabiliza fiscalização. Mas abusos podem dar azo a sanções.

Desde maio que, se estiver doente, não precisa de ir ao médico para ficar de baixa. Basta declarar, sob compromisso de honra, a sua incapacidade temporária para o trabalho, e justifica, assim, a ausência por três dias. A **fiscalização por parte da Segurança Social é inexistente**, mas, atenção, se o empregador encontrar provas de que, afinal, o trabalhador não está doente pode aplicar **sanções**, como a **redução dos dias de férias**, a **suspensão do trabalho** com perda de retribuição e, nos casos mais graves, o **despedimento**.

Esta foi uma das medidas pensadas pelo Governo de António Costa no âmbito da **Agenda do Trabalho Digno**: se estiver doente, basta contactar os **serviços do SNS2024** (por telefone, *online* ou através da aplicação móvel) para declarar, sob compromisso de honra, a sua incapacidade temporária, sendo **justificada a sua ausência ao trabalho por três dias**.

Mais de 300 mil pessoas já pediram baixa médica pelo SNS 24

Este mecanismo pode ser ativado **até duas vezes por ano** e surgiu com vista a aliviar a **pressão que os médicos** estavam a sentir.

Segundo os Serviços Partilhados pelo Ministério da Saúde, **em pouco mais de oito meses, foram ativadas mais de 300 mil** destas autobaixas. O *Expresso* avança que os dias que concentram o maior número são as **segundas-feiras** e os dias que **antecedem ou sucedem os feriados**, o que tem gerado **constrangimentos** nalgumas organizações, de acordo com as denúncias dos empregadores.

O ECO questionou o Ministério do Trabalho sobre a fiscalização das autobaixas. Mas os advogados consideram que, na prática, **esse escrutínio é inviável**. “Nunca seria viável essa fiscalização, por causa da **duração** das baixas [três dias]”, entende José Pedro Anacoreta, sócio da PLMJ.

Na mesma linha, Luís Miguel Monteiro, sócio da sócio da Morais Leitão, explica que, uma vez que **não é pago subsídio por doença** nesses três dias de ausência, a Segurança Social, em princípio, **não procede à fiscalização** dessas baixas.

Em alternativa, o **empregador pode solicitar à Segurança Social que o faça** ou até promover ele mesmo a fiscalização através de um médico indicado por ele próprio. Mas a **duração da baixa inviabiliza esse caminho**, admite o advogado.

Em concreto, a Segurança Social tem **48 horas para convocar o trabalhador**. Caso não o faça, o empregador pode, então, designar um médico. “E já se passaram, assim, os três dias da baixa. Na prática, **não haverá tempo suficiente para fiscalizar estas baixas**”, realça Luís Miguel Monteiro.

Convém destacar, no entanto, que, **tendo provas de que o trabalhador não estava doente, o empregador pode agir**, através de um **procedimento disciplinar**, o que pode resultar na aplicação de várias **sanções** ao empregado, avisam os advogados.

Essas sanções variam **consoante a gravidade da situação**. “Não há uma matriz, o caso tem de ser avaliado em concreto”, detalha José Pedro Anacoreta. Luís Miguel Monteiro acrescenta que é tido em conta o **prejuízo que a ausência do trabalhador causou**, mas também a reincidência ou não deste comportamento e até o **histórico das decisões do empregador em situações semelhantes**.

Estou doente. Já posso pedir baixa através do SNS 24?

Havendo lugar a sanção, há seis possíveis caminhos: **repreensão** (oral); **repreensão registada** (no ficheiro do trabalhador); **sanção pecuniária** (uma espécie de multa); **perda de dias de férias**; **suspensão do trabalho** com perda de retribuição e de antiguidade; e, nos casos mais graves, **despedimento sem**

**indemnização ou compensação**.

A dificuldade de o empregador fazer a prova que leva à aplicação dessas sanções depende de caso para caso, indicam os advogados ouvidos pelo ECO.

Por exemplo, se um trabalhador estiver doente, mas **publicar nas redes sociais uma fotografia de um momento de lazer**, o empregador pode entender isso como **índice de um abuso das autobaixas**. Mas terá de apurar se a fotografia em causa diz mesmo respeito à data da ausência e se a doença alegada pelo trabalhador impedia ou não essa atividade de lazer.

De qualquer modo, **o trabalhador pode sempre contestar em tribunal qualquer sanção aplicada pelo empregador** (da repreensão ao despedimento por justa causa). E, nesse caso, caberá ao empregador provar a infração, isto é, fazer prova de que houve **falsa informação a servir de justificação para uma ausência ao trabalho**.

3

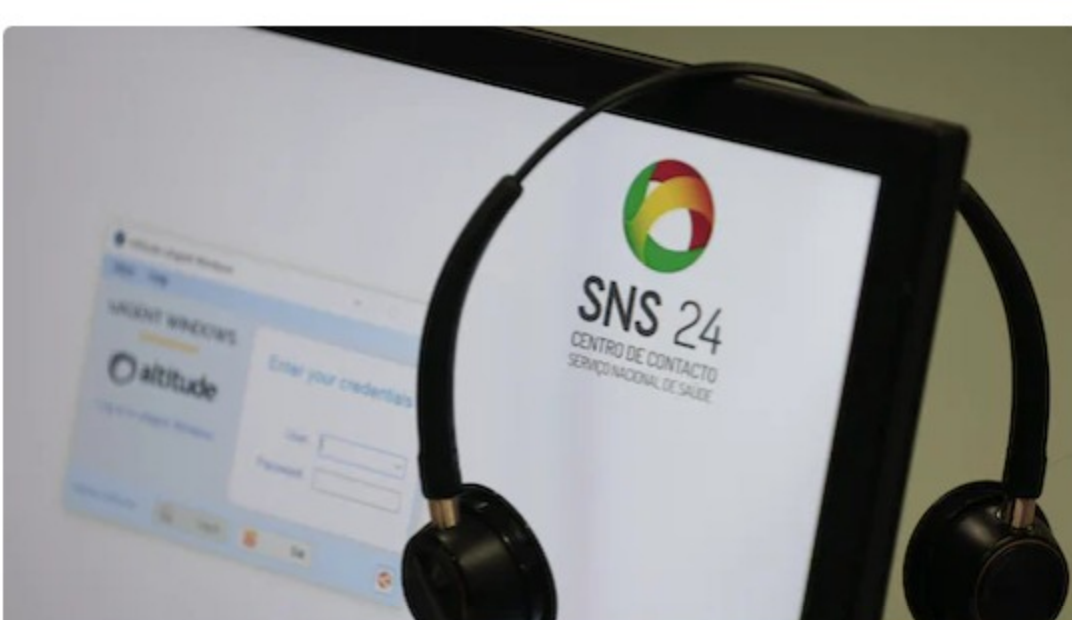

<https://eco.sapo.pt/2024/01/26...> Copiar

## Assine o ECO Premium

No momento em que a informação é mais importante do que nunca, apoie o jornalismo independente e rigoroso.

De que forma? Assine o ECO Premium e tenha acesso a notícias exclusivas, à opinião que conta, às reportagens e especiais que mostram o outro lado da história.

Esta assinatura é uma forma de apoiar o ECO e os seus jornalistas. A nossa contrapartida é o jornalismo independente, rigoroso e credível.

[Veja todos os planos](#)


### Autobaixas disparam à segunda e antes ou depois de feriados

ECO, 26 Janeiro 2024

Empresas suspeitam de “uso abusivo” do mecanismo que permite requerer baixa sem se ser visto por um médico.



### Mais de 300 mil pessoas já pediram baixa médica pelo SNS 24

Joana Morais Fonseca, 25 Janeiro 2024



### Baixas médicas nas urgências e nos privados a partir março

Lusa, 21 Janeiro 2024

## Últimas ↕

**1** 12:21  
Só a troika supera número de greves comunicadas em 2023

**2** 12:19  
Gómez-Acebo & Pombo perde dois sócios

**3** 12:06  
Espanholas Acciona, FCC e Ferrovial na corrida ao TGV

**4** 12:03  
Número de notas falsas apreendidas em Portugal subiu em 2023

**5** 11:53  
Candidatura a fundos para TGV entregue entre hoje e amanhã



## Populares

**1** A receita da AD  
27 Janeiro 2024

**2** CDU destaca que 48% dos seus candidatos são mulheres  
24 Janeiro 2024

**3** Bankinter lucrou 885 milhões em 2023, 166 em Portugal  
25 Janeiro 2024

**4** Hotéis Amazônia comprados pelo Real Hotels Group  
25 Janeiro 2024

**5** Sócrates vai recorrer da decisão da Relação  
25 Janeiro 2024

**6** Galp avança mais de 3% com boas notícias na Namíbia  
26 Janeiro 2024

## Eventos



Sociedades de advogados e a gestão de crise  
07/12/2023  
**ASSISTA**



1ª Conferência Anual Saúde e Economia  
27/11/2023  
**ASSISTA**

### Trabalho Newsletter

Newsletter diária. Subscriba aqui.

### Siga-nos



### Explorar

Trabalho

Recrutamento

Formação

Diversidade

Podcast

Opinião

Newsletter

### Sobre

Estatuto Editorial

Ficha Técnica

Política de Privacidade

Contactos

### Download

Disponível gratuitamente para iPhone, iPad, Apple Watch e Android